



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2021

PROCESSO N. 3095/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 91/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA MARIA ELIZA DA SILVA 09719929910 ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA MARIA ELIZA DA SILVA 09719929910 ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 41.304.524/0001-53, sediado(a) na Rua Francisco Evangelista, 497, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88.095-600, "correio eletrônico": comercialheme@gmail.com, Telefone: (48) 98870-0748, CONTA BANCÁRIA: 53286-X, BANCO: BRASIL, AGÊNCIA: 1386-2, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA ELIZA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6540900-SSP/SC e CPF nº 097.199.299-10, residente e domiciliada no endereço acima, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 47/2021, Processo nº 3095/2021, HOMOLOGADO em 16/12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a "aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Social do município de Campos Novos Paulista SP, em consonância com a POR-TARIA MC Nº 601, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 e PORTARIA MC Nº 605 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021 do Ministério da Cidadania", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

**MARIA ELIZA DA
SILVA:09719929910**

Assinado de forma digital por
MARIA ELIZA DA
SILVA:09719929910
Dados: 2021.12.21 13:56:23 -03'00'

Itens	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	TELEVISOR TAMANHO DE TELA: 43 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS); SISTEMA	LG 43UP750 0PSF	LG 43UP7500 PSF	02	R\$ 2.946,50	R\$ 5.893,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

OPERACIONAL: WEBOs 4.5; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 60 HZ; POTÊNCIA DE ÁUDIO: 10 WATTS RMS, DOIS CANAIS; CONNECTIVIDADE: HDMI (3X), USB (2X), ÁUDIO DIGITAL ÓPTICO, RF, WI- FI E BLUETOOTH; GARANTIA 12 MESES.						
VALOR TOTAL						R\$ 5.893,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/12/2021 e encerramento em 20/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.893,00 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: 02 – PODER EXECUTIVO / 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALE / 082440003.2.058000 – CORONAVIRUS – COVD 19 - SOCIAL / 4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados / 338 - Código Reduzido / 4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral / 339 – Código Reduzido / 4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes / 340 - Código Reduzido / Código de Aplicação: 312.000 – Recursos para Combate ao Coronavírus / RECURSO FEDERAL.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MARIA ELIZA DA
SILVA:09719929910

Assinado de forma digital por
MARIA ELIZA DA
SILVA:09719929910
Dados: 2021.12.21 13:56:41 -03'00' 2

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

MARIA ELIZA DA
SILVA:09719929910

Assinado de forma digital por MARIA
ELIZA DA SILVA:09719929910
Dados: 2021.12.21 13:56:59 -03'00'

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

 3



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

MARIA ELIZA DA
SILVA:09719929910

Assinado de forma digital por
MARIA ELIZA DA

SILVA:09719929910

Dados: 2021.12.21 13:57:16 -03'00'





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 20 de dezembro de 2021.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE**

**MARIA ELIZA DA
SILVA:09719929910**

Assinado de forma digital por

MARIA ELIZA DA

SILVA:09719929910

Dados: 2021.12.21 13:57:36 -03'00'

**MARIA ELIZA DA SILVA
EMPRESA MARIA ELIZA DA SILVA 09719929910 ME
CONTRATADA**

**NATALIA FABIANA CATITA DOS SANTOS DOMINGOS
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR**

TESTEMUNHAS

1

Nome:

RG: 20816234-3

CPF: 13026423852

2

Nome:

RG: 33076971-6

CPF: 31270605804